

# TRESLADO DO TESTAMENTO DA IFFANTE, QUE DEOS TEM.

*Com licença da Sancta Inquiſição, & Ordinario.*

Em Lisboa: Por ANTONIO ALVAREZ. Anno 1610.



*In nomine Patris, & Filij, & Spiritu Sancti.*



ONSIDERANDO EV  
Dona Maria, Iffante de Portugal,  
&c. Auermesso Senhor de le-  
uar desta vida, & auermes de cha-  
mar pera si: & não sabendo o dia,  
nem a hora, estando com todo  
meu juizo que o Senhor me deu,  
quis fazer esta Cedula de testa-  
mento, & minha vltima vontade,  
assi pera descargo de minha al-  
ma, como pera dispoer dos bés

que o Senhor me deu, em cousas de seu seruiço, porque ja  
que viuendo nesta vida com elles, o não serui tanto como  
diuera, ao menos depois de minha morte se empreguem &  
A despen-

despendão todos em seu seruiço, confiando em sua clemencia  
accite esta vontade, & este sacrificio que por meus pecados do  
seu lhe offereço, pera que me dé acudir eu a seu chamamêto cõ  
alegria & confiança q̃ me recolherà onde recolhe as almas dos  
seus seruos & queridos, de cujo numero se eu não fui, ao me-  
nos sempre desejei ser. Querêdo pois ordenar de minhas cou-  
sas pera depois de meu falecimento. Primeiramente protesto  
viuer & auer de morrer na Fè & obediência da Sãta Madre Igre-  
ja Romana, Apostolica & Catholica. E assi peço á Santissima  
Virgem Mãe de meu Senhor I E S V Christo, alcance delle, não  
passar eu desta vida sem receber os Sacramentos q̃ elle deixou  
nesta sua Santa Igreja, pera remedio de peccadores como eu.

Mando que meu Corpo seja leuado à Capella q̃ ora faço no  
Mosteiro de nossa Senhora da Luz: & se ao tempo q̃ me nosso  
Senhor leuar desta vida, não estiuer ainda pera ser decente ja-  
zigo, a juizo de meus testamenteiros, quero que se deposite no  
Capitulo nouo da Madre de Deos: & em quanto ahi estiuer,  
arderá hi hũa alampada perpetua: & na Igreja se dirá hũa Missa  
cotidiana, a esmola pera isto taxarão meus testamêtoiros. E do  
dia de meu falecimêto tẽ fim do anno, se dirão tres annaes & on-  
ze trintauros, onde & por quẽ meu cõfessor ordenar: & por ca-  
da trintauro se darão cinco mil rs: & por cada annal vinte e cin-  
co, a metade desta esmolase darà logo, a metade no fim do anno.

2 O modo & põpa das exequias & enterramêto, assi se ouuer  
dauer deposito, como quando me leuarẽ a minha Capella, sera  
qual elRey meu seõor, & o seõor Cardeal meu irmão ordenarẽ:  
& se estiuerẽ e parte onde não possão nisso prouer, meus testa-  
menteiros o comunicarão cõ a Rainha minha senhora, & farã  
hão como a S.A. parecer. O solicitador disto seja o Padre Prior  
de N. Senhora da Luz. ¶ Mando, q̃ no dia de meu falecimento  
se forẽ horas, senão ao outro, todos os Sacerdotes q̃ ouuer em  
Lisboa (q̃ outra obrigação não tiuerẽ) digão Missa de Requiẽ  
por minha alma, & cõ a fce dos Reitores das Igrejas, ou Mostei-  
ros,

ros, se pagará a esmola dellas a tres vintens por Missa: & em cada Mosteiro de religiosos desta cidade, se fará nesse dia hũ officio de nove lições com missa cantada, & a cada hum se darão desmola dez cruzados.

3 A primeira cousa em que quero que meus testamenteiros depois de meu falecimento, & enterramento entendão, seja pagarem se minhas diuidas, q̄ em hum Rol de fora por mim assinado se acharão, ou tambem de q̄ pelos Liuros de minha fazenda constar, começando polas dos annos atras até fim do anno de setenta & seis, assi de dinheiro de contado q̄ me foy emprestado, como Casamentos, Tenças, Moradias, & Ordenados: & depois se paguem as q̄ forão feytas do dito tempo em diante, o q̄ tudo se pagará do melhor parado, & do primeiro dinheiro que se cobrar, ou pola renda de juro, ou pola fazenda que se vender.

4 Da mesma maneira se pagarão outras quaesquer diuidas que constar liquidamente que eu deuo, ainda que não estem no Rol que digo, nem nos Liuros de minha fazenda.

5 E quanto às satisfações, assi dos officiães, como outros homẽs, & molheres de minha Casa, cumprase o que se achar por Roes, & apontamentos por mim assinados, porque essa he a minha vltima vontade: & assi tambem ficarem as Tenças em vida de quem as tem, não todas, senão cõforme ao Rol de fora por mim assinado.

6 Mando que os Padres de Nossa Senhora da Luz ajão de minha fazenda, como dote de minha Capella, & jazigo, em cada hũ anno de juro perpetuo quinhẽtos mil reis, cõ obrigação de dizerem cada dia em amanhecẽdo hũa Missa cãtada de Nossa Senhora, cõ Responso cãtado sobre a sepultura: & duas Missas rezadas de Requiem, ou das festas q̄ corrẽrem, tambẽ com seus Respõsos sobre minha sepultura: & desta renda se alimentarão tambem do-  
us Religiosos officiaes do Hospital q̄ junto da mesma Casa ordeno se fabrique. Destes quinhentos mil reaes, os cem mil reaes saõ

pera cera, & fabrica ordinaria da Capella, nem se despenderao em  
outra algũa cousa; de q̄ faço procuradores os ditos dous Padres  
officiaes do Hospital, pera nos seus capitulos Prouinciaes reque-  
rerem, & lembrarem estas, & outras obrigações, & fazerem to-  
mar conta ao Prior da dita Casa, de como se cumprem estes en-  
cargos, os quaes dous Padres officiaes do Hospital serãõ nos di-  
tos Capitulos eleitos, & quando parecer que conuem reeleitos.

7 O Hospital quero seja de sesenta, & tres leitos, em que perpe-  
tuamente seião curados sesenta, & tres pobres doentes, não in-  
curaueis, nem de doença contagiosa, com toda charidade, & dili-  
gencia possiuel, com todo bom prouimento de Físico, & Botica,  
boa mantença, & roupa lauada, encarregando a consciencia dos  
Padres de Nossa Senhora, & dos officiaes, se lembrem q̄ eu pera  
descargo, & bem de minha alma instituo o dito Hospital: & assi  
peço a Nossa Senhora alcance de seu vnigenito filho me accyte  
esta minha vontade, a qual he curarêse os enfermos pobres, lem-  
brada daquellas suas palauras do Euãgelho. *O que fizestes a qualquer  
destes pobres, a mim o fizestes: & assi alcance comprirse em mim o que  
elle prometeo, apousentarême elles nas eternas moradas a troco  
deste tratamento que pera todo sempre eu desejo, & mando neste  
mundo se lhes faça. Onde tambem quero que seião os Peregrinos  
pobres agasalhados.*

8 O modo de proceder, & regimento deste Hospital, ficarã em  
caderno de fora por mim assinado: & se ao tempo de meu faleci-  
mento assi senãõ achar, encomendo a meus testamenteiros o fa-  
ção fazer, seguindo quanto poder ser, o Regimento q̄ a Raynha  
dona Lianor ( minha tia ) deixou no Hospital que nas Caldas inf-  
tituhio.

9 Deixo de dote a este Hospital dous cõtos de juro, os quaes te-  
rã cuidado de arrecadar o Prior, cõ os outros quinhêtos mil reaes  
da capella, ou seu procurador, & as despesas pelos officiaes eleitos  
as fara: & o Visitador da ordem lhes tomarã cõta cada anno: & se  
ouuer

ouuer sobejos serão pera fabrica do mesmo Hospital, & não tédo della necessidade, serão pera resgate de catiuos : & peço a el Rey meu senhor, como governador que he desta ordem, que além da visitação ordinaria, mande quando lhe parecer saber como se cūpre esta minha vontade, & fazer que se cumpra.

10 Deixo, pera se casarem em cada hū anno noue orfaãs, quatrocentos & cincoenta mil reaes de juro, a rezão de cincoenta mil rs cada hūa : estas orfaãs serão eleitas pelos officiaes da Misericordia de Lisboa, & sejam gente limpa & sem raça: & Domingo infra oçtauas de nossa Senhora da Visitação, ordenarà o Prouedor com seus tutores, & com algūs officiaes da Misericordia, as leuē a nossa Senhora da Luz, as quaes estarão à Missa do dia & prègação, em a qual se lhēs encomendarà a rezão que té de encomendar a nosso Senhor minha alma: & que se boa mente poderem, venhão ali em romaria a nossa Senhora pera o mesmo effeito , & pera honra da Senhora.

11 Deixo mais trezentos mil rs de juro pera em cada hū anno se resgatarem cinco catiuos, tres mininas, & dous mininos se se acharem, & não os auendo, sejam tres mulheres & dous homens: este juro tambem arrecadarà o Prior de nossa Senhora da Luz, & acudirà cō este rendimento ao Thesoureiro da Corte da rendição dos catiuos, sem hir a mão dos Memposteiros, nem outros officiaes, pera se resgatarem pela ordeni que el Rey meu senhor tem dado: & prouer-seha como vindo os ditos catiuos a Lisboa vão dar graças a nossa Senhora da Luz, & leuem suas certidões ao Prior, de como forão resgatados per conta deste meu legado.

12 Arrecadarà mais o dito Prior trinta & seis mil reaes de juro q̄ deixo pera se vestirem noue mulheres pobres pola festa de nossa Senhora da Encarnação, & outras noue pola festa da Nacença, a rezão de dous mil rs cada vestido: estas mulheres nomearà o Prouedor & irmãos da Misericordia, & cō seus escritos hirão a nossa Senhora da Luz receber do Padre Prior esta esmola, & dar graças a

nosso Senhor, & rogar por minha alma: & a esmola se lhes dara em vestidos feitos.

13 Também pera se vestirem doze sacerdotes pobres quinta feira de doencas, deixo sesenta mil reaes de juro, rezão de cinco mil reaes cada vestido, os quaes dirão cada hum hũa missa nas oitavas da Pascoa pelas almas do purgatorio, & a esmola sera em vestido.

14 Deixo mais pera se vestirem trinta & tres pobres cada anno festa feira de doencas, cincoenta mil rs de juro, a rezão de mil & quinhentos reaes cada vestido, este juro arrecadará o Prior, & estas visitarias dara aos pobres, & padres pobres, pola ordem que acima digo das molheres pobres.

15 Mando q se faça hum mosteiro de freiras da ordem de sam Bento, no lugar que ao geral & padres de sam Bento (de cuja obediencia as freiras hão de ser) parecer bem, no qual não auerá nunca mais, nem menos freiras, que sesenta & duas, & vinte seruidoras: deste numero de freiras, as vinte & cinco seram de nobre geração, & se receberão sem dote, nomeadas por el Rey meu Senhor pela maior parte orfaãs, mas todas de boa fama, que tenham partes pera quietamente viuerem no mosteiro a gloria do Senhor: as mais freiras seram gente limpa & sem raça, mas nenhũa poderá ser recebida sem licença del Rey meu Senhor, a que peço por me fazer merce queira ser padroeiro & protector deste mosteiro, pera que (se nosso Senhor me levar sem o eu edificar) de S. A. ordem pera os ditos padres de sam Bento o edeficarem, a quem mando se entregue hum conto & meio de juro, que he o dote com que doto & fundo o tal mosteiro, á conta do qual se receberão de pois do mosteiro acabado as xxv. freiras que digo: & as mais que com dote se hão de receber, quero que o dote não seja em bens de raiz pera que não tenham fazenda que governar, mas seja dez mil reaes de juro perpetuo, & pelo menos vinte & cinco mil de tença, em vida sómente da freira que se así receber: as quaes tenças totalmente

mente serão administradas pela Abadesa do Moesteiro, porq̃ da comunidade quero q̃ se lhes dé tudo em abastança, & não tenham occasião de se distrahirem em conuersações de fora: & assi não poderão falar se não com pay & mãy: & se for necessario falar com outra pessoa, sera com a grade fechada, & com licença in scriptis do Padre Abbade: & tudo quanto por suas mãos fizerem sera da comunidade: & estas condições lhes notificarão antes de entrarem no dito Moesteiro.

16 Assi também as seruidoras quando pera seruirem forem recebidas, não seram admitidas té jurarem perpetuo encerramento, & ficarem como donadas à ordem, & a ordem obrigada a prouelas de tudo o necessario na saude, & na enfermidade, & toda a vida, mas isto não tira (por suas culpas) poderem nas lançar fora quando parecer justo aos Governadores da ordem: A inuocação desta casa sera, nossa Senhora da Encarnação: Os estatutos & modo da vida, seião os da ordem onde mais reformada a ouuer: além dos quaes encomendo aos Padres que governam a dita ordem, ordenem como aja húa vigia perpetua do Santissimo Sacramento, de duas Religiosas pelo menos, que encomendem a nosso Senhor a dilatação da Fee & Gloria de Christo, a conuersão de peccadores & reformação de costumes, o estado da Santa Madre Igreja, & particularmente destes Reinos de Portugal, isto de dia se entenderá não podendo comodamente ser de noite.

17 Quero mais pera que aja na ordem de San Francisco (de que sou muito deuota) mais letras & prègadores, que nas casas em que agora residem em Coimbra os collegiaes da dita ordem, se fabrique mais commodo alojamento, a maneira de Collegio, onde possão viuer trinta collegiaes: pera a qual obra se tomãõ de minha fazêda cinco mil cruzados: & pera ajuda da mantença dos ditos collegiaes, auerão mais em cada hum anno dezentos mil reaes de juro em este modo. O Prior de nossa Senhora da Luz, com o mais juro que arrecada, arrecadará mais os ditos

dozentos mil reaes, & os mandarà ao Syndico do dito Collegio per cuja mão os collegiacs se prouem do necessario. As condições com que lhe faço esta esmola sam as seguintes. Primeira-mente o Collegio não tera mais que hum Reitor tres annos da Prouincia de Portugal: & outros tres sera da Prouincia do Algarue; & os collegiazes serão quinze de hũa Prouincia, & quinze doutra: & quando o Reitor for da Prouincia de Portugal, o visitador sera o Ministro do Algarue, & quando o Reitor for da Prouincia do Algarue, sera visitado o Collegio pelo Ministro de Portugal. A outra condição he, que a inuocação do dito Collegio sera de Sam Ioão Euangelista. E a terceira, que em cada hum anno no dia anniuersario de meu falecimento farão juntos hum officio inteiro de defuntos por minha alma, com Missa cantada & Responso cantado: & se por algum caso, ou em algum tempo a ordem não quiseffe, ou não podesse ter o dito Collegio, ou o não quisessem com as ditas obrigações, este legado lance mão delle a Misericordia de Lisboa, pera se despender conforme ao Regimento da casa.

18 Deixo pera redenção de catiuos sete mil cruzados, os quaes se entregarão ao Thesoureiro da redenção, & não hirão a mão de Mempoiteiros.

19 Quero que se diga hũa Missa cotidiana no Altar priuilegiado na casa da Misericordia de Lisboa pelas almas do purgatorio, & pera ella deixo esmola por cada mes mil & seiscentos & cincoenta reaes, que montão dezanoue mil reaes, de que os Padres de nossa Senhora da Luz tirarão padrão, & acudirão com o pagamento à Misericordia.

20 Deixo pera ajuda de hum dormitorio às Freiras de nossa Senhora do Rosairo desta cidade quinhentos cruzados, & não se despenderão em outra cousa.

21 Declaro que as Missas q̄ mandaua dizer em Belê as tenho passa-



passadas a nossa Senhora da Luz, & em Belem não mando dizer mais que hum anniuersario de noue lições & Missa cãtada por elRey meu pay, & hum officio de tres lições com sua Missa por meus irmãos: & por estes dous officios auerão os Padres de Belem em cada hum anno dez mil reaes.

22 E quero q̃ todos os Mosteiros de Lisboa & derredor, assi de Frades, como de Freiras, se lhes faça a cada hũ delles esmola de cem cruzados, o mais cedo que poder ser depois de meu enterramento, & que entrem neste conto o Mosteiro de nossa Senhora da Piedade Dazcitão, & o Mosteiro de Sam Paulo que se faz em Almada, a quẽ deixo mais mil cruzados pera ajuda das obras, & os Mosteiros de Belem, & Vdiuelas, & Sam Bento de Enxobregas, com todos os mais de mais perto que estes, casa das Orfaãs, dos Orfaõs, Chelas, &c.

23 Deixo pera ajuda da fabrica da Capella da Freguesia noua (de que sou fregues) de Santa Engracia mil cruzados, & mais trezentos pera se fazer hum Relicairo em que se metão as Reliquias desta gloriosa Santa que estão em meu poder, & fique na mesma Igreja pera gloria da Santa, & memorial de me encomendarem sempre a nosso Senhor.

24 Encomendo muito ao senhor Cardeal, meu irmão, o Mosteiro de Freiras que fundei na cidade Deuora, & a elRey meu senhor a q̃ peço aceite ser padroeiro & protector deste Mosteiro, & queira mandar a seus almoxarifes Deuora arrecadem em cada hũ anno de minha fazenda dozentos & oito mil rs, como a fazẽda de sua A. os quacs deixo de juro perpetuo pera se acudir às necessidades das ditas Freiras, a rezão de dez cruzados cada somana: os quacs arrecadarão os almoxarifes da mão do Thesoureiro que eu instituo pera as cousas de minha alma, atẽ meus testamenteiros ordenarẽ como se tire padrãõ particular da dita cõtia, assi & de modo que sem escrupulo possãõ ser re-

medeadas as ditas Freiras em suas cotidianas necessidades.

25 Quero tambem pera filhos de fidalgos pobres poderẽ dar se às letras, q̃ no Collegio de Euora do Espiritu Santo dos Padres da Companhia, aja sempre viuos doze filhos de fidalgos pobres estudantes, a quem deixo pera sua sustentação vinte & cinco mil r̃s a cada hum, & trinta pera hum Sacerdote tambem estudante pobre, cuja Missa oução cada dia os ditos estudantes como merceiros, estando a ella encomendem minha alma a Deos, pela qual tambẽ sera a missa. A apresentação do sacerdote sera do Reitor. A dos estudantes sera del Rey meu senhor. mas quando algum delles tiuer demeritos, ou inhabilidade pera as letras, o Reitor liuremente o poderà despidir: & os rendimentos do tempo das vacantias, seião pera liuros dos mesmos estudantes.

26 Declaro, que em quanto meu corpo jouuer no Capitulo da Madre de Deos, as Freiras do Mosteiro me dirão cada primeira sexta feira do mes hum officio de tres lições, & hũa Missa de requiẽ cantada: & todas as sextas feiras & segundas resposso cantado, & auerão por isso desmola em cada hum anno vinte & quatro mil reacs.

27 Quando me tresladarem pera minha Capella se lhes fara esmola de trezentos cruzados pera hũa peça da Sancristia: & polo habito que me hão de dar em que ey de hir vestida lhes darão vinte & quatro mil reaes pera viltiaria da casa.

28 Ao Mosteiro em que jaz a Iffante dona Isabel quero se dê dous mil cruzados, pera a mais necessaria fabrica que nelle ouuer pera fazer.

29 O modo & forma de minha sepultura & jazigo seja conforme ao debuxo que se acharà.

En-

30 Encomendo muito a meus testamenteiros que depois de pagas as diuidas pela ordem q̄ acima declaro, logo antre os primeiros legados fação levar dozentos cruzados à Misericordia de Viseu, & outros dozétos à Misericordia de Torres Vedras, pera se despenderem conforme ao regimento das casas, pera q̄ nosso Senhor me perdoe qualquer descuido que no gouerno destas terras por mim passasse.

31 Assi encomendo pelo mesmo respeito ao Prouèdor & irmãos da Misericordia de Lisboa, que na eleição das orfaãs pera serem casadas ( que em outro legado lhes encomendo ) ordenem como algúas se jáo destas terras.

32 Quanto a esmola que acima digo que os almoxarifes del Rey meu senhor arrecadem pera as ordinarias esmolas do meu Mosteyro de Santa Elena que edifiquei em Euora, digo q̄ os officiaes da Misericordia de Euora arrecadem a dita esmola, com mais doze mil reaes por seu trabalho, & tenham cuidado de acudir, cada somanha com os dez cruzados ás ditas Freiras.

33 Declaro, que dos quinhentos mil reaes de que falo acima no numero 6. os dozétos & cincoeta sam como dote da Missa cantada, & duas rezadas cotidianas, & da Missa cotidiana que no Hospital se ha de dizer aos enfermos, & també pera alimentar os dous officiaes do Hospital: & os outros dozentos & cincoenta sam pera fabrica da Capella ordinaria, em q̄ entra cera pera as Missas & Capella, azeite pera as alampadas, refazimêto da prata & ornamentos, dos quaes se em minha vida ella não ficar prouida, deixo cinco mil cruzados pera elles, que os Padres farão com parecer de meus testamenteiros, & tambem pera as peças de prata necessarias.

34 O Mosteiro de Freiras de que falo acima no numero 15. de claro, se ha de fazer (à custa de minha fazêda) a obra forte & dura

dura, mais que rica, crastas da boboda da luenaria, portaes de  
pedraria, dormitorios desafogados & bem affombrados, offi-  
cinas desmalenconizadas, cerca de pedra & cal, & tudo o mais  
desta maneira: meus testamenteiros darão ordem como se faça  
esta obra per meo dos Padres de Sam Bento.

35 Declaro, q̄ o Emperador Carlos Quinto fez doação à Rai-  
nha minha mãy de muitas terras & propriedades nas ilhas das  
Canarias de que eu sou herdeira, encomendo muito & peço a el  
Rey meu senhor ordene per via de algũa composição boa com  
elRey de Castella, como esta herança venha a minha fazenda  
com efeito, no qual alcançado lhe faço seruiço de vinte mil cru-  
zados na mesma herança, & outros trinta mil cruzados mais  
por minha fazenda pera ajuda da guerra contra infieis, a quem  
peço pelo grande & verdadeiro amor q̄ sempre lhe tiue, & po-  
los seruiços que sempre lhe desejei fazer, & polos q̄ a actualmẽ-  
te nestes legados de meu testamento lhe faço, que tendo respei-  
to ao grande proueito que à Coroa destes seus Reinos recreceo  
de eu nunca pretender outra maneira de pagamento & satisfa-  
ção do patrimonio q̄ elRey meu pay me deixou, que a que tiue  
tome muito a seu cargo (como superintendente supremo da  
execução de meu testamento) fazer como meus testamentei-  
ros o cumprão inteiramente com muita diligencia, preguntã-  
dolhes muitas vezes se o fazem, & mandando saber muitas ve-  
zes em segredo, como se hão nisso os executores, a quem cada  
couza estiuer encomendada. E pera que lhe lembre o emparo  
dos da minha casa, assi damas, como outras pessoas, & folgue  
de lhes fazer merces, em especial a dona Costança minha ca-  
mareira mór, & a suas couzas, deixo a sua Alteza a minha arma-  
ção de panos de Tunez, que me custarão vinte mil cruzados,  
& lembro que lhe faltão dous q̄ ja estão feitos & pagos, & mã-  
dados vir de Frandes. O que digo dos trinta mil cruzados pera  
a guerra de Africa, que deixo a elRey meu senhor, entendendo de-  
pois de compridos todos os legados & verbas deste testamen-  
to

to acima conteudas.

36 Deixo a meu sobrinho o senhor dom Antonio, pelo que lhe sempre quis como a filho de seu pay, húa Cruz de diamães que tem húa perola pendente.

37 Declaro, que o Hospital de q̄ acima falo no numero 7. se edefique com os rendimentos dos dous contos de juro de q̄ o doto, & do que mais meus testamenteiros ordenaré da minha fazenda, edificar se ha de maneira, q̄ no cabo da enfermaria, ou enfermarias, aja húa Capella fechada com suas portas, as quacs abertas, possão os doentes de seus leitos em que jouuerem ver a Deos: & quero que a primeira esquipação de roupa, & o que mais necessario for pera ornamêto deste Hospital, sejam acusta de minha fazenda, pera que com a mais breuidade de tempo q̄ poder ser seja pouoado, & os pobres em elle curados com todo bom prouimento do necessario.

38 Rogo tambem ao Padre Frei Francisco Forcero, alem dos trabalhos que em meu seruiço tem leuado, faça elle o regimêto que pera o dito Hospital for necessario, pelo qual quero que se gouerne como se por mim em minha vida fora feito & assinado: & quando elle isto não podesse fazer ou acabar, meus testamenteiros o fação fazer, alsi, & como acima no numero 8. dizia & ordenaua que elles fizessem.

39 Deixo por meus testamenteiros, o senhor Cardeal Iffante meu irmão, & o Arcebispo de Lisboa, & o Governador de Lisboa que ora sam, ou pelo tempo foré: & peço ao senhor Cardeal meu irmão que com toda diligencia dê ordem pera se cumprir este meu testamêto nas cousas que logo hão de ter effeito, & pera isso se cumprir nomee outros dous, como testamenteiros, q̄ lhe parecer pera boa execuçãõ: & não se achando presente, isto mesmo peço à Rainha minha senhora, pelos desejos que

sempre tiue de a servir, & não conhecer outra mãy, nem senho-  
ra se não a ella, & pera as cousas q̄ pelo tempo se hão de ir com  
prindo, fação como os outros dous testamenteiros ponhão di-  
ligencia em fazer cumprir, ajudando se do juiz dos residuos a cu-  
ja repartição pertencer, a quem deixo por solicitador deste tes-  
tamento, & como não tiuer mais que fazer lhe farão dar qua-  
trocentos cruzados.

40 As despesas & cumprimentos deste meu testamêto & vl-  
tima vontade, pera se fazerem comodamente, ordeno como se  
entregue toda minha fazenda (como a Thesoureiro) a Antonio  
Vaz Bernaldez, com as seguranças de que meus testamentei-  
ros sejam contentes, & elle arrecade todos os rendimentos de  
juros, & tudo o que a minha fazenda pertencer, & elle faça os  
pagamentos que meus testamenteiros (conforme a meu testa-  
mento) mandarem fazer, & como se tirem os padrões de juro  
que a cada parte pertencerem, o que tudo fara per ordem de  
meus testamenteiros, & em quanto neste cargo servir auerá de  
ordenado cem mil reaes em cada hum anno, & depois q̄ pare-  
cer não ser mais necessario, lhe ficarão cincuenta mil reaes de  
tença em vida: & fazendoo como eu de sua verdade & virtude  
confio, lembrarão & pedirão a elRey meu senhor lhe faça hõ-  
ra conforme a seus merecimentos.

41 Meus testamenteiros lhe darão escriuão deste cargo ho-  
mem de muita confiança, ou se ajudem pera isso de Christouão  
Leitão meu despenscero mór, quando o tal não achassem.

42 Declaro por herdeiro vniuersal de todos meus bês as al-  
mas delRey meu pay, & da Raynha minha mãy, & a minha, de  
modo q̄ se depois de cumpridos os legados que neste meu tes-  
tamento ordeno ouuer algum remanecente, tudo quero que se  
despenda pelo modo seguinte, dar se hão cem mil reaes de juro  
ao Reitor & Padres do Collegio da Cõpanhia em Euora pola  
cria-

criação dos moços fidalgos pobres de que acima trato, & doze-  
tos mil rs de juro ao Hospital de Lisboa que elRey meu pay lin-  
stituiuo, os quaes serão pera ajuda das de pesas que com os mi-  
ninos engeitados se fazem: & tudo o mais se entregará à Miseri-  
cordia de Lisboa, que se despêda por minha alma conforme ao  
Regimento da casa.

43 Antre as cousas que peço a elRey meu senhor q̄ faça pelo  
que lhe mereço, he dar ordem como o que me deuem em Fran-  
ça, que são dozentos & tantos mil cruzados, venha a minha fa-  
zenda pera se comprirem os legados deste testamento, o qual  
declaro ser minha vltima vontade. Em fee do qual assinei aqui  
por minha mão a xvij. dias do mes de Julho de 1577.

A P R O V A Ç A M.

**S**aião quantos este estromento daprouação virem, que no  
anno do nacimiento de nosso Senhor IESV Christo de mil  
& quinhétos & setéta & sete, aos dezoito dias do mes de Ju-  
lho, na cidade de Lisboa extramuros, nos Paços da muito serre-  
nissima senhora Iffante dona Maria, estando a dita senhora ahi  
presente, doente, porem erguida em todo seu perfeito juizo, se-  
gundo parecer de mi tabalião, por sua propria mão me foy en-  
tregue esta Cedula de testamento, dizendo que este era seu ver-  
dadeiro testamento, que o auia por bom & valioso, & queria q̄  
em todo se comprisse como se nelle continha: & mandou que se  
fizesse dello este estromêto daprouação, que eu tabalião fiz nas  
costas delle, & a dita senhora assinou per sua propria mão, per  
ante as testemunhas abaixo assinadas, que forão pera isso cha-  
madas & presentes ao fazer deste estromento. I. João de Mendo-  
ça veador da fazenda & casa da dita senhora, & Fernão da Sylua  
do conselho delRey nosso senhor, & Iorge de Mendoça outro si  
do conselho do dito senhor, & Christouão Esteuez, & Sebastião  
da Fonseca escriuão da fazêda da dita senhora, & eu João Roíz

370  
Jacome tabalião publico de notas por el Rey nosso senhor, nesta  
cidade de Lisboa & seus termos, que este estromento de apro-  
vação fiz & assignei de meu publico sinal, a qual Cedula estaua  
lacrada dambas as partes, as quaes testemunhas sam criados da  
dita senhora & estão seu seruiço.

por minha mão a xvij dias do mes de Julho de 1577.  
Em fce do qual assignei aqui  
declaro ser minha vltima vontade. Em fce do qual assignei aqui  
sempre para se cumprir em os legados deste testamento, o qual  
que não dozeiros & tantos mil cruzados, venha a minha fa-  
que me mereço, he dar ordem como o que me deuam em Fran-  
ça. A parte as couzas que peço a el Rey meu senhor p' fazer pelo

A P R O V A Ç A M.

2  
Aldão quanto este estromento de aprovação vim, que no  
ano do nascimento de nosso Senhor IESV Christo de mil  
& quinhentos & setenta e sete, nos dezete dias do mes de Ju-  
ho, na cidade de Lisboa extramuros, nos Paços da minha sen-  
nhora senhora Infante dona Maria, estando a dita senhora abi-  
presente doente, por em alguma em todo seu perfeito juizo, se-  
gundo parecer de mi tabalião, por sua propria mão me foy en-  
regue esta Cedula de testamento, dizendo que este era seu vlti-  
mo testamento, que o quis por bom & valioso, & que a  
em todo se cumprisse como se nelle continha: & mandou que se  
fizesse dello este estromento de aprovação, que eu tabalião fiz nas  
cozas d'elles, & a dita senhora assignou por sua propria mão, per  
ante os testemunhas abaixo assignadas, que foyão para isso cha-  
madas & presentes ao fazer d'esse estromento. L. J. de Mendon-  
ca, escrivão da senhora & casa da dita senhora, de Fernão da Sylva  
do conselho de el Rey nosso senhor, & Jorge de Mendonca escrivão  
do conselho do dito senhor, & Chistovão Elzeuz, & Sepalvão  
daquelle cidade da fazenda da dita senhora, & eu João Reis  
Jacome



# TRESLADO DO CODICILHO.

Declaro que o juro q' deixo a noſſa ſenhora d'Aluſia, que aſi  
 como he o primeiro legado que quero que ſe cumpra, ſei man-  
 do que ſe lhe de do milhar que eu tenho qual juro ſe fazo ſe  
 deoſ delle, declarando nelle todas as couſas que aſi  
 deoſ, & todo juntamente  
 da Luz, deoſ o dar & d'  
 teſtamento: & ſe a obra  
 de Tomar, ao qual ro  
 de anno de como ſe  
 legato cumprido per  
 peço a elle, meu ſen  
 padroſo & adminiſtr  
 ſer em noſſa ſenhora d'Aluſia, que manda nos officios d'Aluſia  
 ſe de Concilios, que cada tres annos tome conta dos frades, &  
 ſe deoſ mandando ſe ſe cumpra inteiramente tudo o que de  
 no mandado & ordenado no meo teſtamento: & ſe ſe milhar



**N** NOME DA SANTISSI-  
 ſima Trindade, Padre, Filho, &  
 Espiritu Sancto, em cuja fee viuo  
 & proteſto de morrer. Eu a Iſſan-  
 te dona Maria, ainda que tenho  
 feito o meu teſtamento & apro-  
 uado, & eſtou contente de tudo o  
 que nelle deixo & ordeno por mi-  
 nha alma, o qual quero que ſe  
 cumpra como nelle ſe contem,  
 porque he a minha derradeira  
 vontade, mas porque vão no dito teſtamento algũas couſas,  
 que a meu parecer não vão bem declaradas pola preſſa com  
 que

que o fiz, faço este Codicillo pera nelle as declarar melhor, & acrescentar mais outras cousas que me parecem necessarias pera descargo de minha alma.

## DO CODICILLO

Declaro que o juro q̄ deixo a nossa Senhora da Luz, que assi como he o primeiro legado que quero que se cumpra, assi mando que se lhe dê do melhor que eu tiuer: o qual juro se farão Padres d'elle, declarando nelles todas aquellas cousas pera que o deixo, & todo juntamente arrecadará o Prior de nossa Senhora da Luz, pera o dar & despêder conforme ao que mando no meu testamêto: & sera obrigado a dar rezão do q̄ fizer ao Dom Prior de Tomar, ao qual rogo muito queira tomarlhe esta conta cada anno de como se despendeo este juro: & pera que fique mais seguro cumprirse pera sempre esta minha derradeira vontade, peço a el Rey meu senhor, & a seus soccessores, a quem deixo por padroeiro & administrador da Capella & Hospital que mando fazer em nossa Senhora da Luz, que mande aos officiaes da Mesa da Conciência, que cada tres annos tomê conta aos Frades, & saibão meudamente se se cumpre inteiramente tudo o que deixo mandado & ordenado no meu testamento: & pera se melhor saber as meudezas que deixo que se fação cada anno deste juro que o Prior de nossa Senhora da Luz ha de arrecadar, ordeno q̄ no proprio Cõpromisso da Capella & Hospital va tudo muito declarado, do qual Compromisso auerá hum treslado na Mesa da Conciência, que os officiaes della terão, & outro no Tombo pera saberem por elle se se cumprem todas aquellas cousas que eu mádo que se fação: & a Capella mór de nossa Senhora da Luz que agora faço, se não ficar acabada, se acabará logo conforme à traça q̄ está feita, à custa de minha fazenda: & o Hospital tambem se começará logo a fabricar junto com o dito Moesteiro de nossa Senhora da Luz, porque assi conuem, pois os mesmos Padres da casa ho hão de administrar: & pera que esta obra do Hospital se faça com toda breuidade, quero que os dous contos de

de juro que deixo de renda pera elle , comecem logo a render  
pera a obra, & não bastando esta contia pera a breuidade que  
quero , ajudarão os meus testamenteiros com algum dinheiro  
de minha fazenda , pera que à mingoa delle se não perca ne-  
nhum tempo da obra.

Declaro, que o moesteiro que deixo no meu testamêto que  
se faça de Freiras da ordem de Sam Bento, que quero que seja  
feito aqui em Lisboa, & que se busque pera isso hum sitio q se  
compre à custa de minha fazenda, que seja muito alegre & íaa-  
dio , & tenha muita agoa dentro : & os meus testamenteiros,  
com o Gèral & Padres da dita ordem, mandarão buscar este si-  
tio, & cūprirse ha neste legado tudo o mais como no meu tes-  
tamento se contem.

Declaro, que se o Mosteiro que fiz em Euora de Freiras que  
chamão Santa Elena de Mõte Caluario estiuer por acabar quã  
do me nosso Senhor leuar desta vida, que quero que se acabe à  
custa de minha fazenda, & tudo o mais se fará nelle como man-  
do no meu testamento: & elRey meu senhor a quem tambem  
deixo por padroeiro delle, peço que me faça merce de o fauo-  
recer, & ajudar de maneira q possão sempre as Freiras delle  
guardar inteiramente a primeira regra de Santa Clara , como  
agora guardão, porque com esta tenção fiz esta casa com mui-  
to gosto.

Tambem deixo a elRey meu senhor o padroado do Mostei-  
ro de capuchos que fiz em Torres Vedras, & peço a sua Alteza  
que o favoreça muito, pera que pola pobreza que guardam os  
religiosos della, não deixe nunca pera sempre de ser Mosteiro  
como agora he, pois o fiz com tanta deuação & vontade.

De

Declaro, que o legado que deixo no meu testamento pera o Collegio do Espírito Santo de Euora, q̄ fez o senhor Cardeal meu irmão, no qual deixo q̄ dé aos Padres da Companhia delle quatrocentos & trinta mil reaes de juro. s. os trezentos pera se manterem & sustentarem doze moços fidalgos pobres no estudo, & os cêto pera os Padres que os hão de ensinar, & os trinta pera hum Padre q̄ ha de dizer hũa Missa cotidiana por minha alma: digo que se ao senhor Cardeal não parecer que este legado vai bem ordenado no meu testamento, que elle o ordene a este mesmo fim como lhe parecer, porque assi o ey por bem, & peço a sua Alteza, pois lhe deixo minha alma encomendada, q̄ me faça esta merce como eu delle espero, que com toda breuidade faça cumprir o meu testamento & codicillo, & os mais apontamentos, roes, & papeis que se acharem assinados por mim, tão inteiramente como eu espero delle & lhe mereço.

*Os criados.* Peço a elRey meu senhor me perdoe os trabalhos q̄ lhe deixo neste meu testamento, porque confiada no muito que sempre desejei seruido me fez atreuer a isso, & pedir a sua Alteza a ajuda de como meus criados ficão desamparados, & seja seruido de os tomar todos pera seu seruido, porque elles me servirão a mim tão bem que assi espero q̄ o farão a sua Alteza nas armadas, & no mais q̄ se lhe mandar, & fazendome sua Alteza esta merce, dara grande descanso a minha alma, porque sem ella não posso satisfazer a meus criados como lhes deuo.

*damas* Tambem encomendo a sua Alteza cinco damas que tenho, principalmête dona Anna de Mendoça, & dona Maria de Buffamante, que ha muitos annos que me serue, que sua Alteza me faça merce, pois não tiue tempo pera as casar, as queira ajudar pera isso, & não falo em dona Violante minha dama, porque fica ja despachada.

De

Declaro, que Antonio Vaz Bernaldez, q̄ deixo por thesou-<sup>Thesou-</sup>reiro pera arrecadar minha fazenda, q̄ se entéda que o sera em <sup>reiro.</sup> quanto estier por cumprir o meu testaméto, o qual sera obri- gado arrecadar os juros de toda parte onde estiuerem, & todo dinheiro que se me deuer: & assi terá toda a mais fazenda mi- nha, isto da mão de meus testamenteiros, & com lhes dar segu- rissimas fianças de toda fazenda de que se entregar: & terá có- ta com os juros & com os padrões que se hão de fazer delles, pera se repartirem por as partes q̄ deixo ordenado no meu tes- tamento: & tambem terá conta com acudir com dinheiro pe- ra as obras q̄ mando fazer no Hospital, & o Mosteiro de Frei- ras, & na minha Capella de nossa Senhora da Luz, pera que se não perca nenhum tempo de se fazer com toda breuidade es- tas obras, & pera isto tudo se lhes leuará em conta da minha fa- zenda as despelas que justamente gastar, & a elle darfelhe ha o que deixo ordenado no meu testamento.

Porque polo cõtrato que se fez sobre ho resgate das minhas <sup>Sobre o</sup> terras de França, se deuem ainda a minha fazenda cento & q̄ se de- tantos mil cruzados, dos trezentos que por bem do dito con- <sup>ue das</sup> trato se ouuerão de dar, afora os renditos das ditas terras, que <sup>terras</sup> fazem por conta de minha fazenda pro rata, como se verá pe- <sup>de Frã</sup> lo contrato & arrendamento dellas, de que (segundo meus <sup>ca.</sup> officiaes me derão relação) se deue tanta quantidade, o que tu- do deue estar carregado sobre meus Thesoureiros por lebran- ça: & na arrecadação deste dinheiro pode auer detença pelo estado das cousas de França, posto que o tempo dos pagamen- tos seja passado: & eu, conforme ao cõtrato que fiz do dito res- gate, não posso ser desapossada das ditas terras, até com effei- to minha fazenda ser paga & satisfeita da dita diuida & contia dos ditos trezentos mil cruzados em que me forão dadas: enco- mendo a meus testamenteiros que logo mandem tomar posse das ditas terras, pera que as tenham assi como as eu ouuera de <sup>ter</sup>

ter, até de todo a dita diuida ser paga & satisfeita conforme ao contrato, & tenham nisso todo o cuidado possiuel com q̄ se ordenem pera melhor & com mais breuidade se poder tudo arrecadar, no que peço a elRey meu senhor enteruenha cō todo fauor & ajuda, alsi pera isso, como pera os cem mil cruzados q̄ me elRey de França deue das arreiagens da Rainha minha mãe de que em minha fazenda se verão os papeis pera isso necessarios, & outros que Domingos Leitão tem em França, que leuou pera requerer por meu mandado o pagamento delles: & porq̄ nisto me vai tanto (por ser o principal de minha fazenda) torno a pedir a elRey meu senhor com toda instancia que posso, que me faça a merce que deixo pedido a sua Alteza no meu testamento acerca deste negocio, mandando com toda breuidade negociar a França este negocio, porque com seu fauor espero que se fara muito bem, pois he diuida liquida em que não ha nenhũa duuida, & eu não tenho outra melhor fazenda de que possão comprirse os legados que mando no meu testamento, & neste codicillo, & seruir a sua Alteza com os trinta mil cruzados de que lhe faço seruiço no meu testamento pera as guerras de Africa, os quaes darão meus testamenteiros a S. A. depois dos meus legados todos serem compridos.

Porque no dito Reino de França ha muitas demandas que algũas pessoas mouerão contra minha fazenda, como filha unica & vniuersal herdeira da Rainha minha mãe, & outras que por esse respeito de minha parte se requerẽ contra outras pessoas & officiaes que forão da dita Senhora, sobre que pendem processos muito antigos: & quando mandei la Domingos Leitão, foi pera dar fim a todas as ditas demandas, por concerto, ou por qualquer outra via, com que mais breuemente se podesse acabar, o q̄ até agora se não fez, & estam as cousas no mesmo estado, polo que se não pode dar certa forma: encomêdo a meus testamẽteiros q̄ cõparecer do Doutor Christouão Esteues  
& de

& de Manoel Cadeira, que estão correntes neste negocio, ordenem o modo mais breue com que as ditas causas & processos tenham fim, & minha fazenda seja desembaraçada, & minha consciencia mais segura & desencarregada, ainda que nisso se perca algũa cousa do meu: & o mesmo modo se terá ( com o parecer dos mesmos ) pera dar cabo & fim ao contrato do resgate das terras, & no arrendamento dellas, pera as quitas que se deuem fazer aos rendeiros particulares, vendo a obrigação que a isso tenho, respeitando sempre abreuiar o mais que for possiuel as cousas de França, & polo melhor modo que lhes parecer possiuel.

Declaro mais que os cinco mil cruzados q̄ eu deixo que se dem a nossa Senhora da Luz aos Padres della pera ornamentar a minha Capella, se ao tempo de meu falecimento a não tiuer ja ornamentada: digo que estes cinco mil cruzados não quero que se dem aos Padres, se não q̄ meus testamenteiros mande fazer os ornamentos & a prata pera o seruiço da Capella, cóforme ao parecer do Prior & Padres da casa, & por sua ordem: & depois de feitos lhos entregarão a elles com suas seguranças, q̄ não fação outra cousa disto senão o seruiço da Capella. Os ornamentos hão de ser seis enteiros, & cada ornamento ha de ter tres frontaes pera os tres altares que a Capella ha de ter: hum ornamento ha de ser de brocado rico, o outro de veludo crame-sim & tela dourado, outro de veludo verde & tela dourado, outro de veludo roxo & tela dourado, outro de damasco branco & tela dourado, outro de damasco preto & veludo preto, todos estes ornamentos hão de ter franjas & cordões & borlas ricas.

A prata, serão tres alampadas de prata de trinta marcos cada hũa, de muito bom feitio: tres Calizes ricos: oito casti- çaes grandes de prata, quatro pera ho altar mór, & os outros quatro pera os dous altares que a Capella ha de ter: hum Cruz grande de prata dourada: hum turibulo, & hũa naueta da Luz

Que os cinco mil cruzados pera ornamentos q̄ os testamenteiros os mandem fazer & não os padres

Prata pera a Capella de nossa Senhora da Luz

hũa naueta de prata dourada: hũa porta paz de prata dourada, hum gumil, & hum prato pera a mesa da credencia, de prata dourada: hũa caldeira & hum hizope de prata dourado: seis galhetas de prata, duas maiores, & quatro mais pequenas: hũa caixa de Hostias tambem de prata: hũa campainha tambem de prata: hũa caçoula de prata: seis castiças pequenos de Piuetes, com suas saluinhas de prata. Darão tambem pera esta Capella alcatifas de Cambaya com que se alcatife toda: & tambem se darà a roupa branca que for necessaria pera o seruiço da Capella, & isto tudo se fara dos cinco mil cruzados, & se se nam acabarem de gastar todos nisto, ademasia que ficar se dara ao Prior & Padres, pera elles fazerem vestimentas & frontaes pera a Capella pera decore.

Testa-  
mentei  
ros.

Declaro, que eu deixo nomeado no meu testamento ao senhor Cardeal meu irmão por meu testamenteiro, & bem sei q̃ não he necessario pedir-lhe por muitas palauras que me faça merce de mandar comprar, como mais breuidade possiuel, o meu testamento, & descarregar minha alma, porque està certo que o ha de fazer milhor que eu mesma, mas porque o trabalho ha de ser grande, não quis deixar tamanha carga a sua A. sem nomear quem o ajudasse a ella: & por isso deixo tambem nomeados no meu testamento, ao Arcebispo de Lisboa, & o Governador de Lisboa, por meus testamenteiros, pera que ambos com o senhor Cardeal juntamēte ordenem & desponhão todas as cousas da minha alma da maneira q̃ deixo ordenado: & rogo a ambos muito que queirão accitar este trabalho com muito boa vontade, pois a que lhe eu sempre tiue lho merece: & pera reconhecimento de quanto estimo o que elles nisto ham de fazer, mando que das minhas joyas se escolhão dous diamantes, que valhão oitocentos cruzados cada hum, de que se farão de is aneis, pera cada hum o seu: & declaro que se antes de se acabar de comprar meu testamento, falecer algum delles, ou ambos, q̃ fique o mesmo cargo a seu socessor: & as duas  
pesso-



peffoas mais que digo no meu testamento que aja pera ajudarẽ, me fara o senhor Cardeal merce de nomear, como nelle lhe dei- xo pedido.

Encomendo muito ao juiz dos residos, que nomeo no meu testamento por solicitador delle, tenha cuidado com toda diligencia de procurar com que se faça & de execucao a todas as cousas delle, pera que com muita breuidade se acabe de cumprir muito inteiramente, & depois de tudo acabado se lhe darão os quatrocentos cruzados como nomeo no meu testamento.

*Luiz dos residos, como solicitador do testamento.*

Declaro que as nove orfaãs que deixo q se casem cada anno perpetuamente, as quaes ficão dotadas em cincoenta mil reaes cada hũa, que quero que sejam mulheres honradas, de boa casta, & sem raça nenhũa, pobres & desamparadas, & não nas bufquem ( como disse em meu testamento ) de Viseu & Torres vedras, se não de todas as partes de Portugal onde as ouuer, como acima digo, sendo primeiro escolhidas pelo Prouedor & Officiaes da Sãta Misericordia desta cidade, os quaes guardarão nisto a ordẽ que tem nas que elles dotão, & a estas orfaãs não lhes darão o dote se não depois de recebidas em face de Igreja, & então hirão a nossa Senhora da Luz com seus maridos, & seu titor se o tiuerem, & hum official da Misericordia ordenado pola Mesa, & ali lhe entregarão seu dote: & este legado vai por esta ordẽ porque quero que seja assi, & não pola do testamento, porque he assi mais seruiço de nosso Senhor.

*As 9 orfaãs que se- jã mulheres honra- das de toda parte.*

Deixo a nossa Senhora da Luz a quinta que comprei junto della a dona Maria Coutinha, a qual quinta se ordenará desta maneira pera o seruiço de nossa Senhora, o pumar & orta se ajũtarã com o pumar dos Padres que fique tudo hum, & as casas firãõ de fora (como agora estam) pera as pessoas fidalgas honradas, que vam ter ahi nouenas, estarem nellas: as quaes peffoas não poderão estar nas casas mais que até quinze dias, & com essa condiçãõ se lhe emprestarão, & doutra nenhũa não,

*Quinta de dona Maria Coutinha.*

nem

178  
nem os Padres o poderão fazer, porque eu não quero que fique  
nenhum vizinho em nossa Senhora, se não as pessoas que vierem  
ter nouenas a sua casa, & visitala, & seruilas: & pera isso comprei  
esta quinta, a qual os Padres em nenhum tempo poderão ven-  
der, nem alhear: & se o contrario fizerem peço a elRey meu se-  
nhor que, como padroeiro & administrador da minha Capella,  
acudá a isso & o não consinta: & se ao tempo de meu falecimen-  
to esta quinta não for paga, pagar se ha logo muito bem a dona  
Maria, ou a quem ella quizer.

*Confraria do beaun- curado sam Se- bustião q̄ fique em nossa Senho- ra da Luz.*  
Digo mais, que os moradores de minha casa instituirão no  
tempo da peste hũa confraria ao bemaumentado Sam Sebas-  
tião, em reconhecimento da merce que fez a todos de nos guar-  
dar de tamanho mal, a qual confraria acaba com minha vida: &  
porque eu sam muito deuota desse Santo, & queria que ficasse  
pera sempre memoria desta confraria que meus criados orde-  
narão tambem feita, quero que esta confraria fique em nossa Se-  
nhora da Luz, ordenada em hũa Capella que sera da inuocação  
do mesmo Santo, na qual ficarão todas as peças que a confraria  
tiuer, & eu deixo pera esta Capella se ordenar seiscentos cruza-  
dos, & peço a meus testamenteiros que ordenem isto de manei-  
ra que fique esta confraria pera sempre, como todas as outras  
que ha nos Moesteiros & Igrejas desta cidade: & os Padres de  
nossa Senhora da Luz serão obrigados a dizer nesta Capella o  
dia & vespera deste Santo, Missa & vespervas muito solemnes: &  
na oitaua dos finados que vem em Nouembro, serão tambem  
obrigados a fazer hum officio de noue lições com sua Missa nes-  
ta Capella por minha alma, & de todos os confrades que ouue  
nesta confraria & a ordenarão: & rogo a meus criados que ajão  
por muito bem ordenado isto que deixo, & o queirão así, pois  
he o melhor fim que esta confraria podia ter.

*Reliquias.*  
Mando que se as Reliquias q̄ tenho, ao tẽpo q̄ nosso Senhor  
me levar as não tiuer ja dadas, q̄ as repartão meus testamẽteiros  
por o Mosteiro de nossa Senhora da Luz, & por o Mosteiro de  
Santa

Santa Ilena de Monte Caluário q̄ fiz em Euora, & polo moesteiro que mando fazer de Freiras da Ordem de sam Bento nesta cidade de Lisboa, & pera cada moesteiro destes mandarão meus testamenteiros fazer seu relicario de prata muito bem feito em que se metão estas Reliquias.

Declaro que no meu testamento vai hũa verba que trata da herança que me meu pay deixou, dizendo na mesma verba, que por quanto isto fica a elRey: digo que depois de ter cerrado & aprova do meu testamento, soube por algũs bons letrados, que não era muito certa a justiça de cujo isto era, & affirmarãome que muitos letrados auião de dar parecer em ser isto meu, pera poder fazer delle o que quisesse: & porq̄ leuo muito escrupulo de em minha vida não ter isto muito aueriguado, peço a elRey meu senhor que me faça tamanha merce, q̄ pera descargo da minha alma; mande juntar letrados de sua parte, & o senhor Cardeal & os meus testamenteiros os ajuntarãõ da minha; pera que se veja muito bem cujo isto he: se for delRey meu senhor, folgarã S.A. muito de pôsuir isto sem nenhum escrupulo de consciencia: & se for meu (como dizem) tambem cuido que S. A. folgarã de o não tirar a minha alma: & sendo meu, faço seruiço a S.A. da cidade de Viseu & da villa de Torres vedras: & os tres contos & meo de juro q̄ ficão seram pera minha alma, aqual deixo no meu testamento (& o mesmo faço neste codicillo) por herdeira vniuersal de toda minha fazenda, auida, & por auer: & o mesmo juntamẽte deixo a alma delRey meu pay, & da Rainha minha mãy: & quero que depois de compridas todas minhas obrigações, & satisfações, & seruiços de criados, & pagas todas minhas diuidas, & compridos todos os legados de meu testamento, & deste codicillo que deixo & mando que se fação, que tudo o que mais remanecer se gastará & despendará em obras pias da maneira que mando no meu testamento: & hũa das obras que disto que remanecer se farão, sejam, despendem-se mil cruzados, repartidos por trinta & tres mulheres fidalgas pobres, virtuosas, & viuuas, pera se vistirem: & estas se buscarão as mais chegadas & conhecidas a minha casa, & quan-

Sobre a  
herança  
pera q̄  
el Rey  
N. S.  
mande  
ver por  
Letra-  
dos.

& quando não ouuer todas destas, buscarsenhão as que forẽ mais necessitadas.

*O modo do doẽ-terra-mento.* Declaro, que eu deixo pedido no meu testamento a elRey meu senhor, & à Rainha minha senhora, & ao senhor Cardeal, que ordenem o modo do meu enterramento, que seja como parecer a lã as AA. estando presentes, & quando não, a meus testamenteiros. Da mesma maneira lhes peço que ordenem como se hão de fazer os officios do dia do meu enterramẽto, & dos oito dias, & domes, & do anno: & tambem em mandar dar os doos compridamente a todos os moradores de minha casa, criados & criadas, atẽ os officiaes mecanicos que tiuerem aluarás de meus officiaes.

*Que a casa fiq̃ como estã por tẽpo de humes.* Mando que toda minha casa, depois de meu falecimento, fique inteira como agora estã hum mes, dando se de comer a todas minhas criadas da maneira que se agora dá, & os officiaes fazẽdo nisto seus officios como agora fazem: & se acabado o mes algũas de minhas criadas não forem ainda agasalhadas, dar se lheha de comer a custa de minha fazenda mais outro mes, & acabado elle buscarão seu remedio.

*Escrauos forros.* Mando que todos os meus escrauos & escrauas, que se acharem quando nosso Senhor for seruido de me levar pera si, fiquem forros & liures, digo os escrauos escrauas que forem meus catiuos, a estes encomendo muito aos meus testamenteiros que lhes dem vida com q̃ não fiquem perdidos: & pera isso deixo aos escrauos dez mil r̃s em dinheiro a cada hum, & às escrauas pretas vinte mil reaes em dinheiro a cada hũa pera as casarem, & as escrauas brancas corenta mil reaes a cada hũa pera as casarem, em dinheiro: & tudo isto se faraa logo pera que fiquem remedeadas & com vida.

*Sobre o Cõde do Vimio-fo.* Porque o Conde do Vimioso me mandou dizer por meu cõde do fessor, que pretendia satisfação de mim dos gastos que fez em Vimio-fo me acompanhar, quando fui ver a Raynha minha senhora a Castella

Castella, & assi dos seruiços da Condessa sua molher: declaro que eu tenho satisfeito mui inteiramente os seruiços da Condessa, assi por seis mil & quinhentos cruzados que de minha fazenda lhe dei quando casou, & quatro mil cruzados que a Rainha minha senhora lhe deu então, por estar em meu seruiço, como tambem por outras cousas, que (a minha instancia & por minha intercessão) elRey meu senhor & irmão lhe deu & concedeo em seu casamento. E quanto à hida de Castella, posto que lhe eu tenho muita obrigação pola vontade & gosto com q̄ a fez, como elle de mim sempre entendeu em tudo o que tempo & occasião de seus negocios deu lugar: a satisfação poreu disso ficaua á conta delRey meu senhor, & irmão, que o mandou: & a essa foi elle, como sempre forão todas as pessoas de sua calidade, que acompanharão Princesas deste Reino a Castella, & de Castella aqui: & a essa conta, & por esse respeito, lhe fez elRey nouas merces & acrescentamento de sua casa, que lhe eu tambem ajudei a requerer, & como elle muito bem sabe: pello q̄ por essa rezão lhe não tenho outra nenhũa obrigação: & a que lhe por algũs respeitos podia ter mando que se satisfaça conforme à verba do rol de minhas satisfações.

Porque no meu testamento reseruei a satisfação de meus criados, pera que se lhe ordenasse conforme a hum assento que mandei tomar sobre os seruiços que se deuião pagar & satisfazer geralmente aos ditos meus criados que me seruirão, nos foros & polamaneira no dito assento declarada, tirando os outros meus criados, & molheres de minha casa, & officiaes della, por querer que tiuessem diferente satisfação, conforme aos seruiços particulares de cada hum, respeitando o tempo & calidade das pessoas, & dos seruiços, trabalho, & continuação delles, & outros respeitos que por mim quis mais particularmente primeiro bem ver & examinar, pello que mãdei fazer hũ rol de todos por mim assinado em q̄ lhes nomeei a cada hum por si a satisfação q̄ queria q̄ ouuessem q̄ he o rol a q̄ tambem no dito testamento me reporto: pelo que por esta Cedula & codicillo declaro & mãdo q̄ se cumpra em todo o dito

192  
dito Rol, & assi tambem o assento geral que mandey tomar pelos officiaes de minha fazenda com o meu confessor, conforme a húa Prouisaõ que pera isso passy, que està acostada ao dito assento: & conforme ao dito Rol, & assento poderão tirar, & tirarão todos Padrões, & Prouisoões necessarias pera suas tenças, pagamentos, & satisfações.

E quero, & mando que em tudo se cumpra o que tenho assentado, & ordenado em meu testamento, & em todas as verbas delle que não for cõtra o q̄ hora nesta Cedula, & Codicillo desponho, & ordeno, declaro ou acrecento, porque tudo o aqui declarado, & acrecentado, mudado ou desposto, quero q̄ se cumpra, & guarde como minha vltima, & derradeira vontade, & parte principal do meu Testamento; & por isto ser assi me assiney neste Codicillo, em Lisboa oje derradeiro dia Dagoſto de mil, & quinhentos, & setenta & sete annos.

#### APPROVAC, A M.

**S** Aybão quantos este estromento de approvação virem, q̄ no anno do nascimento de nosso Senhor I E S V Christo, de mil & quinhentos, & setenta, & sete, aos dous dias do mes de Setembro, na cidade de Lisboa extra muros, junto do Moesteiro de Santos o nouo, nos Paços da serenissima Iffante dona Maria, estando a dita Senhora ahi presente, doente, porem erguida em todo seu perfeito, & inteiro juizo, segundo parecer de mim Tabelião, por sua propria mão me foy entregue esta Cedula, & Codicillo, dizendo q̄ era seu Testamêto, & Codicillo, & o auia por bõ & valioso, & queria q̄ em todo se cõprisse como nelle se continha, & mandou q̄ se fizesse dello este estromêto de approvação q̄ eu Tabelião fiz ao pè delle, & a dita Senhora assinou por sua mão perante as testemunhas abaixo assinadas, que a isso forão presentes chamadas, conuem a saber, Ioão de Mendocça do concelho del Rey nosso Senhor Veador da fazenda, & Casa da dita Senhora, & Fernão da Sylua, & Iorge de Médoça, outro si do concelho do dito Sc-

to Senhor, & Christouão Esteues Dalte, & Sebastião da Fonseca escriuão da fazenda da dita Senhora, todos criados da dita Senhora que estão em seu seruiço. E eu Ioão Roiz Iacome tabalião publico de notas por elRey nosso senhor nesta cidade de Lisboa & seus termos, que este estromento de approuação fiz & assinei de meu publico sinal.

L A V S D E O.



